

Edital Nº 07 /2011 – DRI/PROAES/FEC/EGL/GLE - PULE

Dispõe sobre o programa de Universalização em Línguas Estrangeiras (PULE) para o primeiro semestre de 2012.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI), a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), a Fundação Euclides da Cunha (FEC), o Instituto de Letras (UFF) e o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, torna público o edital para seleção de candidatos a cursos de extensão em língua estrangeira para alunos de graduação da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de aprendizagem de línguas estrangeiras, no sentido de agregar valor à formação acadêmica e profissional do estudante e contribuir com a inserção do aluno no processo de internacionalização da Universidade.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Línguas oferecidas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano

Nível: Básico

Início do curso: Março/2012

Horários: Sábados, de 9 às 12h

Local do curso: Instituto de Letras

Duração dos cursos: 3 anos

Número de vagas:

Alemão	25
Espanhol	50
Francês	25
Inglês	50
Italiano	25

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação da UFF;
- Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- Ter cursado pelo menos 1 semestre letivo e no máximo 40% da carga horária prevista para integralização de seu curso;
- Ser iniciante na língua que deseja cursar.

4. SELEÇÃO

A seleção dos alunos será realizada pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

Os critérios para seleção levarão em conta análise das condições socioeconômicas e de desempenho acadêmico do candidato.

Terão prioridade os alunos que participam de programas de assistência estudantil da PROAES.

5. MATERIAL DIDÁTICO

O material didático será fornecido pelo Programa, em regime de empréstimo aos alunos, devendo ser devolvido a cada etapa do curso, para uso pela próxima turma.

6. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada *on line* no *site* da DRI entre os dias 09 e 27 de janeiro, preenchendo-se o formulário de inscrição, com:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) opção de língua;
- d) informação sobre participação em programa de assistência estudantil da PROAES;
- e) situação socioeconômica em formulário próprio (para os alunos que não participam de programas de assistência estudantil da PROAES). Os classificados como aptos para participação no curso serão convocados para comprovação das informações socioeconômicas, conforme Anexo I (Relação de documentos).

Obs: Histórico escolar, comprovantes de inscrição no semestre atual (2/2011) e de participação em programa de assistência estudantil da PROAES em formato eletrônico devem ser anexados no *site* da DRI, durante o preenchimento do formulário de inscrição.

7. CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Período	Etapa	Responsável
9/01 a 27/01/2012	Inscrição no <i>site</i> da UFF	Aluno
30/01 a 2/2/2012	Pré-seleção dos candidatos	DRI
3/2/2012	Divulgação no <i>site</i> da DRI do resultado da pré-seleção e do cronograma de comparecimento para comprovação das informações socioeconômicas*	DRI
6 a 17/2/2012 e 27/2 a 2/3/2012	Período de comprovação das informações socioeconômicas	Proaes
7/03/2012	Divulgação do resultado final no <i>site</i> da DRI	DRI
8 e 9/3/2012	Matrícula	Instituto de Letras
10/03/2012	Início das aulas	Instituto de Letras

*Para os alunos que não participam de programa de assistência estudantil da PROAES.

Niterói, 16 de dezembro de 2011

Livia Reis
Diretora de Relações Internacionais
Gabinete do Reitor

Anexo 1 – Da documentação comprobatória para questionário socioeconômico

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PULE

Para comprovar as questões acima, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, conforme a situação específica de todos os membros de sua composição familiar, incluindo você.

Documentação de comprovação de renda:

A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá ser apresentada em todas as situações (inclusive de quem nunca trabalhou ou está desempregado), para todos os membros da família maiores de 18 anos e que residam no mesmo endereço. Deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- a) **Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Fotocópia da Carteira de Trabalho e fotocópia do último contracheque.
- b) **Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:** fotocópia da Carteira de Trabalho, declaração de próprio punho informando a atividade e renda mensal e/ou outros documentos que comprovem a atividade (se houver). Para trabalhadores autônomos, fotocópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS).
- c) **Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** fotocópia da Carteira de Trabalho e declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada.
- d) **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios:** fotocópia da Carteira de Trabalho, extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- e) **Para os desempregados:** fotocópia da Carteira de Trabalho, fotocópia da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego, recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- f) **Para aqueles que nunca trabalharam:** fotocópia da Carteira de Trabalho.
- g) **Renda proveniente de aluguel de imóveis :** fotocópia do recibo de aluguel do último mês.
- h) **Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- i) **Para comprovação de renda de todas as pessoas que residem no domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** Fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base (2010) entregue a Receita Federal em 2011 e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- j) **Para comprovação de contribuição financeira:** Caso o solicitante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc), declaração de próprio punho da pessoa que auxilia nas despesas, com nome, grau de parentesco, valor da contribuição e assinatura do próprio.

Documentação de comprovação de escolaridade:

- a) Fotocópia do histórico escolar do ensino médio.

Documentação de comprovação de participação nos Programas de Assistência Estudantil:

- a) Fotocópia do Termo de Compromisso da Bolsa.

Documentação de comprovação de conclusão de Curso Universitário:

- a) Fotocópia do Diploma da Graduação.

Documentação de comprovação de viagem ao exterior: Fotocópia do passaporte (páginas referente a identificação e vistos).

Documentação de comprovação de moradia:

- a) Fotocópia do último recibo de aluguel.
- b) Declaração de associação de moradores ou declaração de próprio punho, informando a situação do imóvel.
- c) Fotocópia do pagamento de financiamento de imóvel.
- d) Fotocópia da escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária.
- e) Fotocópia do recibo de pagamento da moradia estudantil.

Documentação de comprovação de agravantes:

- a) **Falecimento:** fotocópia da certidão de óbito;
- b) **Em caso de doença:** fotocópia de atestado médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica. Poderá ainda, apresentar recibo de despesas com plano de saúde, medicação e material hospitalar;
- c) **Desemprego recente:** fotocópia CTPS, termo de rescisão de contrato e seguro desemprego.

Comprovação da composição familiar:

- a) Documentos de identificação de todos que residam em sua casa: maiores de 18 anos (CPF e documento de identidade); menores de 18 anos (certidão de nascimento).

Documentação de comprovação de despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

- a) **Água:** fotocópia do comprovante da última conta de água que conste o endereço do solicitante.
- b) **Energia elétrica:** fotocópia do comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do solicitante.
- c) **Telefone:** fotocópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou celular que conste o endereço do solicitante.
- e) **Outras despesas:** fotocópia de recibos/ notas fiscais de quaisquer outras despesas.